

---

**AO JUÍZO DA 18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO:**

**AUTOS Nº : 5225867.48.2017.8.09.0051**  
**REQUERENTES : RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR – ME (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**  
**ADMINISTRADOR: DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI**

**01. DANILO FRANCO DE OLIVIERA PIOLI**, advogado, com endereço profissional na Avenida Olinda, 960, Sala 606, Shopping Lozandes - Tower I, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120, nomeado por esse douto Juízo Administrador Judicial nos autos da *Recuperação Judicial* de **RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nas disposições do artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei e Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05), apresentar os **Relatórios Mensais de Atividades** da recuperanda, referentes ao primeiro semestre de 2018.

**02.** Insta consignar que os relatórios são baseados nas informações fornecidas pela recuperanda a este Administrador Judicial.

**03.** Importante se faz mencionar, ainda, que a recuperanda alterou sua sede

---

para o seguinte endereço: Avenida T-9, nº 2310, Condomínio Inove Intelligent Place, Sala 810B, Jardim América, Goiânia - GO, 74255-220.

04. Outrossim, cabe destacar da documentação apresentada que no primeiro semestre de 2018 a recuperanda realizou reuniões com sua equipe de contabilidade para apuração dos débitos fiscais e trabalhistas, executou o registro de uma empregada, bem como, efetuou lançamentos contábeis e de despesas mínimas.

05. No que tange ao balancete financeiro, observou-se que a empresa não teve faturamento nos meses de janeiro/2018, fevereiro/2018 e março/2018, tendo retomado o fluxo de caixa a partir do mês de abril/2018.

06. Com efeito, espera-se que as atividades da recuperanda sejam, a partir de agora intensificadas ante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, na forma deliberada pela Assembleia-Geral de Credores, que ocorreu no dia 26 de junho do presente ano.

07. Finalmente, insta deixar consignado que este Administrador Judicial instou a recuperanda a promover adequações contábeis nos demonstrativos de resultados dos meses subsequentes, bem como a esclarecer as providências que estão sendo adotadas para o recebimento das duplicatas a receber, informadas no balancete de verificação

08. **Ao teor do exposto**, requer o recebimento dos relatórios, acompanhados dos documentos demonstrativos.



09. Nestes Termos.
10. Pede deferimento.
11. Goiânia, 26 de julho de 2018.

**DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI**

OAB/GO 40.726

Administrador Judicial

*Assinatura Digital*